Documento N2003.03886.2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 30801/5

NOME MARYKEL DAVID

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE LUBRIFICADOR, EM
QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS
INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-SEMAD COM VIGÊNCIA DE

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

| 110501 | Secretaria Municipal de Administração |
|---------------------|---|
| 04.122.0052.2012.00 | Manutenção das Ativdades da SEMAD |
| 3.3.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL |

| Valor do Empenho Lie | quidado Até Data | Saldo Anterior | Valor Liquidado | Saldo a Liquidar |
|----------------------|------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 12.120,00 | 4.848,00 | 7.272,00 | 1.212,00 | 6.060,00 |

Data Vencimento 30/12/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-PMPG/SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I

- Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.

Em: 01 03 /2022

Valdir Ferreira Pantoja
Secretário Municipação

Decreto nº 133/2021 GAB/PMP6

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, MARYKEL DAVID, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021

rintre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro o senhor MARYKEL DAVID, brasileiro, casado, portador do RG nº 154918-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 819.494.212-87, residente e domiciliado na Travessa Lourenço Frazão de Araújo, nº 603, Bairro: Centro, números para contato: (96) 99125-5251 e (96) 98404-7503, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de LUBRIFICADOR, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP
CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950

-



Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem

legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

 I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II - DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos servicos a CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local rabalho onde esteja atuando a CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, xercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

sujeitas

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

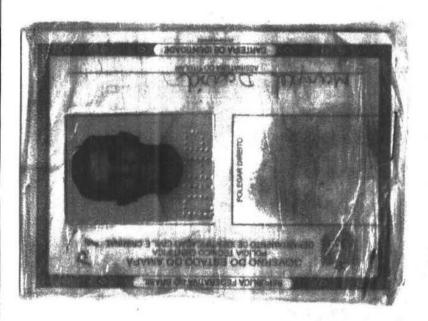
As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

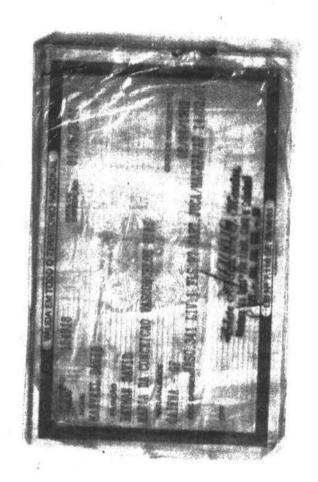
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

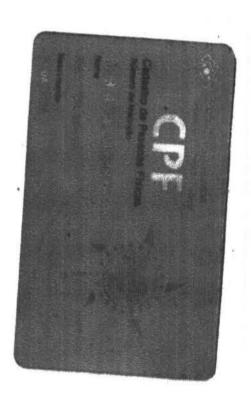
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950









II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de março de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mun ce Aministração Decreto nº 133 2021-GAB/PMPG

VALDIR FERREIRA PANTOJA

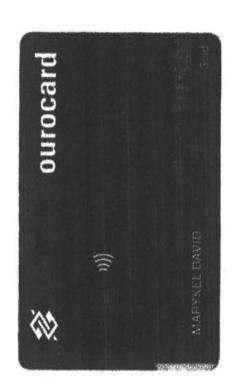
SECRETARIO SEMAD

INTERVENIENTE

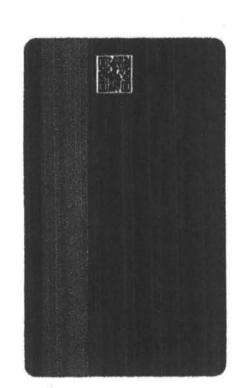
CPF N° 819.494.212-87

CONTRATADO

odovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



Agencia 3990-X



cea



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 12932563

| CÓDIGO ÚNICO | MÊS | PERÍODO DE CONSUMO | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------------------------|----------------------------|---------------|
| 789534 | 06/2022 | 26/05/2022 a 27/06/2022 | 1485 |
| LEITURA ATUAL | PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO) | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
| 27/06/2022 | 26/07/2022 | 04/07/2022 | R\$ 919,25 |

OBSERVAÇÕES

A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

pountonia!

ENERGIA

CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -

MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO

789534

MÊS

06/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 919,25

83660000092.192500020008.00000000786.953406220053





Olá, Marykel David

CPF - 819.494.212-87









Vacinas

Saiba mais sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19

1ª Dose

12/07/2021 FFICER



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PARCICAMARA, NO HERMONE BOD ANNE 24 DA LIHI CONGANICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 – PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional temporária de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanistico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997, 900 Portal: www.purlugrance.sp.gov.in;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br:



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.{MF}: 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado:
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



Oficio nº 663/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor Valberval Ferreira Da Silva Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022

refeitura Municipal de Porto Grande
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003 . 03886 . 2022

Data. 191 07 /2022

Hora de Entrada 09:34

Assinatura do Funcionário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. MARYKEL DAVID, CPF Nº 819.494.212-87, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 057/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 12004, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Na certeza de contar com o Vosso apoio e atendimento, nesta solicitação, renovo votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Pedro Celse Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 133/2021 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semad.pmpg2020@gmail.com





BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

| ORD | NOME DO CONTRATADO | FUNÇÃO | CARGA HOR. | H.EXTRA | FALTAS | FALTAS JUSTIF. | FREQ.DO MÊS | INSALUBRIDADE | OBS |
|-----|--------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|--------|----------------|-------------|---------------|-----|
| 1 | ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40h | - | - | - | 30 | - 1 | |
| 2 | JHONN NEY DA COSTA TAVARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40h | - | - | - | 30 | - | |
| 3 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40h | - | - | - | 30 | - | |
| 4 | CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES | LAVADOR DE VEÍCULOS | 40h | - | | - | 30 | - 1 | |
| 5 | SIMONEI PICANÇO PRATA | LAVADOR DE VEÍCULOS | 40h | - | - | - | 30 | - | |
| 6 | MARKEL DAVID | LUBRIFICADOR | 40h | | - | - | 30 | - | |
| 7 | DENISE LIMA RIBEIRO | AGENTE DE PORTARIA | 40h | - | • | - | 30 | | |
| | | | | | | | | | |

Pedro Colso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG

| DPIO: ADMINISTRAÇÃO | | | | CARGO: 0 | | | | | | | |
|---------------------|--|--|---------------------------|--|---------------------------|--|-------------------------|------------------|--|--|--|
| | Dia | 1° T | urno |] | HORÁRIC | 0 | SAÍDA | Total | | | |
| | <u>Dia</u> | Assir | atura | ENTRADA | SAÍDA | RETORNO | RETORNO | Extras | | | |
| 01 | SEX | | | | | | | | | | |
| 82 | SAB | 8. | ÁB | | | | | | | | |
| 0.3 | DOM | D | OM | | NY SEX | | | | | | |
| 04 | SEG | mAykelr | ouild | 8.00 | 1200 | 1400 | 18:00 | | | | |
| 05 | TER | maykel | Darlos | 8:00 | | 14:00 | | | | | |
| 06 | QUA | | Druig | 8:00 | | 1400 | | | | | |
| 07 | QUI | maydul | | 8-00 | 12:00 | 14:00 | | | | | |
| 08 | SEX | MAY Rul. | Downo | 8.00 | | 14:00 | 18.00 | | | | |
| 09 | SAB | S | AIB | | | Status artists | | | | | |
| 10 | DOM | | M | a de la constante de la consta | | SERVICE SERVICE | 10/20 | 70 | | | |
| 11 | SEG | maykel | | | | 14:00 | | | | | |
| 12 | TER | MAYKEL | David | The state of the s | and a little and a second | 14:00 | | | | | |
| 13 | QUA | mryKul | | | | 14:00 | | | | | |
| 14 | QUI | mayild | somid | | | 14:00 | | | | | |
| 15 | SEX | marial | David | 1:00 | 12.00 | 14:00 | 18:00 | 1631019555511160 | | | |
| 16 | SAB | New York Street | ALS | | | 322 110 | | | | | |
| 17 | DOM | 1 | DM | 0/02 | 10 (| 411600 | 1620 2 | | | | |
| 18 | SEG | mayeye | Dartio | | | 14:00 | | | | | |
| 19 | TER | mayky | 10 rid | | | 14.00 | | | | | |
| 20 | QUA | maykel | pira | 8:00 | | 14:00 | | | | | |
| 21 | QUI | m sou Kel | Da sin | | | 14:00 | the same of the same of | | | | |
| 22 | SEX | may kee | David | 8:00 | 12.00 | 14:00 | 18:00 | | | | |
| | of Colonia State of S | |)M | | | TENERS OF THE PERSON NAMED IN | | | | | |
| 24 | SEG | | David. | 8:00 | 1270 | 111:00 | 18,00 | | | | |
| 26 | TER | may kel | | | - | 44:00 | 18:00 | | | | |
| 27 | QUA | | DAVIO | 8:00 | 120 | 14:00 | | | | | |
| 28 | | mayky | Darling | 8:00 | 13.13 | 14:00 | 18:00 | | | | |
| 29 | QUI | MAY KU | Donnio | | 120 | 14:00 | | | | | |
| 30 | SAB | | AB DOG GOOD | G. Co | 71 220 | 19.00 | 6, 00 | | | | |
| 31 | DOM | The state of the s | OM | | | | | THE STATE OF THE | | | |
| Obs.: | MIRA-hardis-bil | TI DE ALAMANDA DE SERVICIO DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC | A STREET, THE PROPERTY OF | N CONTRACTOR | | State of the state | Horas Extras | 50% | | | |
| 003 | | | | | | | Horas Extras | | | | |
| | | | | | | | LOI NO LAU NO | 20070 | | | |

MAY Xel Domiof
Funcionário

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no G.N.P.J. N° 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 12004

Código de Verificação de Autencidade XZZ122333

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 11:04:46 Chave de Acesso

| Informações | 8 | | - | -994 | | | Special of the contract of the | | | | ave de Acesso | |
|--|---|--------------------|--------|------------------------------|------------------|--------------------------------|--|----------------|--------------------------------|------------------------------|---|--|
| Exibilidade do IS Exigivel | SS | | Nú | mero d | lo Processo | | oio de incidência do ISS O GRANDE - AP | | da Prestação TO GRANDE - AP | | 88899AAABBCCDDDEEFF | |
| Número do RPS | Número do RPS Série do RPS Optante Simples Nacional 2-Não 2-Não 2-Não | | | | Tipo do RPS | | Data do RPS | | Competência 15/07/2022 | , menu consu | io da autenticidade acesse Itas e informe os dados | |
| Optante Simples 2-Não | | | | Regime Especial 1 Não Possui | | Tipo ISS 03 - Sobre Faturar | | desta NFS-e Av | ulsa. | | | |
| Prestador d | e Serviço | 98 | | MATE | | rest librario | | | | | | |
| CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual PIS/NIT 81949421287 PIS/NIT | | | | | | 0.0000 | ne/Razão Social RYKEL DAVID | | | | | |
| Logradouro RODOVIA RODOVIA PERIMETRAL NORTE KM 107, S/N | | | | | | Complem | Complemento B. | | | | | |
| CEP Cidade 68997000 PORTO GRANDE - AP | | | E - AP | | Telefone | Telefone | | | | | | |
| Tomador de | e Serviço | s | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ 34925206000 | 0144 | RG/Inscrição Estad | ual | Inse | crição Municipal | 10.000 | e/Razão Social FEITURA MUNICIF | AL DE PO | RTO GRANDE | | | |
| Logradouro **/ PERIMET | TRAL NO | RTE, SN | | | | Complemen | Complemento Bairro CENTRO | | | | | |
| .P 68900-000 | .P Cidade | | | | Telefone | Telefone E-mail | | | | | | |
| Intermediá | rio | | a La | Ento | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ RG/Inscrição Municipal Nome/Razão So | | cial | al. | | | | | | | | | |
| Discriminaç | ção dos S | erviços | | Trask | or lissen had | | | | | | | |
| | Jn. Medid JN | | | TADO | S COMO LUBE | RIFICADOR | R, NO MES DE JUL | HO DE 20 | 22 | VIr. Unitário R\$ 1212,00 | Total R\$ 1.212,00 | |
| | | | | | | | | | | | | |

CERTIFICO que o serviço constante nesta Nota Fiscal foi executado.

Em 15 1 0741 2022

Pedro Manajoro Jordão Secretano Municipal de Administração Secreto nº 995/2022-PMPG

| Item da LC 116/2003 Aliquota 99.99 Outros Serviços 5 % | | Atividade do Municipio 999999.9999999 | | | | Código CNAE | | Código da Obra | | Código ART | | |
|--|------------------|--|--|---------|--------------|------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| TO SERVE AND THE PROPERTY OF T | | Deduções Bas R\$ 0,00 | The second secon | | | | Total do ISS R\$ 60,60 | | ISS Retido 02-Não | | Desconto R\$ 0,00 | |
| Retenções de Impo | stos | | | | E ESYMPTEM | | | provide the | | | | |
| INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | | Expediente R\$ 0,00 | | PIS R\$ 0,00 | | COFINS R\$ 0,00 | | SLL \$ 0,00 |
| Valor Liquido da | Nota Fiscal | de Serviços | s: R\$ 1.212,00 | | | | Valor | Aproxim | ado dos | Tributos: R\$ | 0,00 (0%) | Fonte: I |
| nformações Com | plementares | s | | | | | | METHY: | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| RECEB(EMOS) DE M. | ARYKEL DAVI | ID | | SERVIÇO | CONSTANTE DA | A NFS-e N | ÚMERO | 12004 | 004 CÓDIGO DE VERIFIC | | ÇÃO: | XZZ122333 |
| | ATA | | | | CPF/RG | | | | | | ATURA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada MARYKEL DAVID, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

002918

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

MARYKEL DAVID

CPF/CNPJ: 81949421287

Endereço:

RODOVIA RODOVIA PERIMETRAL NORTE KM 107, S/N Complem:

Bairro:

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

18/07/2022 10:51:59

Validade:

16/10/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: 680169CAD2906499

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 819.494.212-87

Nome: MARYKEL DAVID

Data de Nascimento: 08/04/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/08/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:07:28 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 0DC6.DB81.2DCD.B028



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARYKEL DAVID CPF: 819.494.212-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:19:54 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: F7D4.20EC.0FC8.797C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| PREFEITUR | | 50 00 00 00 00 | RTO GRAN | D | | | NO | TA DE LIQU | IIDAÇÃO | | |
|--|---|--|--|---------|---|---|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| ROD PERIMET 34925206/0001 | | TE S/N | | | | | | 308017 / | 5 | | |
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO № | 5 | FICHA: 4 | 20/07/2022 | REQU | IISIÇÃO Nº | 0- | | | | | |
| LIGITAÇÃO: OUTRO NÃO |) APLICÁVEL | , | | | DOCUMENTO: | | VENCIN | VENCIMENTO: 30/12/2022 | | | |
| NOME: MARYKEL ENDEREÇO: TRAVESS | | O FRAZÃO DE A | RAUJO | | 819.494.2 PORTO G | | | cóbigo: 214 | 13 | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL | E/OU SERVIÇO | | | | | | | VALOR TO | DTAL | | |
| PRESTAÇÃO DE SER ADMINISTRATIVAS E ESTEJAM SOB SUA F COM VIGÊNCIA DE 0° 491/2021-GAB/PMPG. | DEMAIS INS RESPONSAB 1 DE MARÇO | TALAÇÕES FÍSK ILIDADE. CONFO À 31 DE DEZEM | CAS QUE INTEGRA DRME CONTRATO IBRO DE 2022, CO | AM A F | REFEITURA MUNICIF NISTRATIVO Nº 057/20 | PAL OU QU 022-SEMAI | JE D | 1.2 | Liquido 2 12,00 esconto | | |
| GL | | | | | | so | MA | 1 | .212,00 | | |
| CÓDIGO | | | CL | ASSIFIC | AÇÃO DA DESPESA EMPENH | HADA | _ | | | | |
| 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM 04.122.0052.2012.0000 Manutenção das Ativdades da SEMAD VALOR DO EMPENHO LIQUIDADO ATÉ A DATA 12.120,00 6.060,00 | | | | | /ALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | ALDO A LIQUIDAR 6.060,00 | | | | | |
| VALOR A SER PAG | VALOR A SER PAGO R\$ um mil, duzentos e doze reais * * * * * | | | | | | | | | | |
| SUBEMPENHO AUTORIZADO | DEM 20/07/20 | 022 | | 0 | Secreta | Celso Mon no Municipal d creto nº 995/2 | e Administ | tração | | | |
| A DESPESA REFERENTE A | ESTE SUBEMPE | NHO, FOI DEVIDAMEN | TE PROCESSADA, ENC | ONTRAN | | osė Maria Prefeito Mi | Bessa di un Porti | e Oliveira o Grande 802-78 | | | |
| CONTABILIZADO | | Mauro 2001 | o Solva da Gama r o dar O V 2 83/O-6 | | ORDEM DE PAGAMENT | 1.44.7 | _ | | | | |
| DATA DESPESA PAGA EM | | - Land | TADO V | | DATA | PI | ORD ECIBO | ENADOR DA DESI | PESA | | |
| BANCO CONT. | A | CHEQUE | VALOR | | RECEBI(EMO: | | | TE DESTE SUBEM | PENHO. | | |
| | | | | | NOME: CNPJ/CPF: | | | | | | |



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

| PARCELA P/ PAGAMI | ENTO EMP/LIQ/PAR | RC 308017/ | 5 / | 5 | Pro | cesso: | |
|--|---|--|----------------------------|--|--|--|--|
| Ficha 47 Data | 20/07/2022 | Requi | | | | Venci | 30/12/2022 |
| Licitação OUT | RO NÃO APLICÁVEL | N° | | | | Doc | |
| Fornecedor MAR | RYKEL DAVID | | | 819.494.2 | 212-87 | Cod | 2143 |
| Endereço TRA | VESSA LOURENÇO FR | RAZÃO DE ARAU | JO | 603 | PORTO GRANDE | . 6 | 8997-000 |
| Recurso/Aplicação | | | Ma | terial/Serviço | | | |
| 1 Recursos do Exer | stinados a Contrapartida | ************************************** | QU DE PR RE AD | ALQUER DOS MAIS INSTALA EFEITURA MU SPONSABILID MINISTRATIVO | SERVIÇO NA FUNÇ ÓRGÃOS, UNIDAD ,ÇÕES FÍSICAS QU NICIPAL OU QUE E ADE. CONFORME () N° 057/2022-SEM/ DE DEZEMBRO DE | ES ADMINIS E INTEGRA STEJAM SC CONTRATO AD COM VIC | STRATIVAS E M A OB SUA GÊNCIA DE 01 |
| GL | | | | | | | |
| ., 05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.000 | PODER EXECUT Secretaria Munic CONTRATAÇÃO Manutenção das | ipal de Administr POR TEMPO D | ETERMIN | NADO - PESSO | OAL CIVIL | | |
| Valor do Empenho | /alor do Empenho Valor da Liquidação | | | ta ' | Valor Parcelado | | Saldo |
| 12.120,00 | 1.212,00 |) | 1.212,00 | | 1.212,00 | | 0,00 |
| 1.212 | 2,00 um mil, duzentos e do | ze reais * * * * * * | ****** | ****** | ********** | ****** | ***** |
| | José Maria Bessa de Oliv | eira | | | Maura Cá | | |
| Autorizado 20/07/2022 | Prefeito Mun. Porto Grar CPF: 260.632.802-7 | 8 | | Contabilizad 20/07/2022 | | rgio Souza da Contador | |
| | MARIA BESSA | | | | MAURO SER | AP 002583/(GIO SOUZA | |
| PREFE | ITO | | | | CONTADOR - | - CRC: 0025 | 83/O-6/AP |
| | E A ESTE EMPENHO, FOI TRANDO-SE EM ORDEM F | | О. | | Jamiis di da Auditor Geral de Audit | liva Penha | |
| Ordem de Pagamento | | | | | DSC 610 Us. D3 A 51 | HO - URDIFIELD | |
| Data | | | | | | | |
| Despesa Paga. | | | | | | | |
| Banco Co | nta | Cheque | | Valor: 1.2 | 212,00 | 73316 | |
| Banco Co | nta | Cheque | | Valor: | | | |
| RECIBO. Recebi(emos | s) o valor constante dest | e empenho. | | | | | |
| | | | | | Nome: CGC/C | PF: | |

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

Page 1

| ORDEM DE PAGAMENTO 01731 | | | | | |
|---|---------------|--|--------------|-----------|--------------|
| DATA: 28/07/2022 VE | NCTO:30/12/ | 2022 | PAGTO: 28 | /07/2022 | |
| Credor: MARYKEL DAVID | | CNPJ: 8 | 319.494.21 | 12-87 | Cod: 214 |
| Endereço: TRAVESSA LOURENÇO FI | RAZÃO DE AR | AU. | | | |
| Cidade: PORTO GRANDE | | CEP: 6 | 8997-000 | | |
| Discriminação: | | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB S | INSTALAÇÕES | FÍSICAS | QUE INTEG | RAM A PRI | EFEITURA |
| (um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * * | * * * * * * * | * * * * * * * * * * * * * * * * * * * | * * * * * * | * * * * * | * * * * |
| EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
| 30801 / 5 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 | 3.3.90.04.00 | R\$ 1.212,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.212,00 | R\$ 0,00 | 244662 | R\$ 1.212,00 |
| Despesa Líquida: | R\$ | 1.212,00 | | | |
| ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE/_/ | | José Maria Bessa Prefeito Mun. Po CPF: 260.632 | rto Grande | | |
| 7_/ | | PREFE | ITO | | |
| Pagamento efetuado com o(s) se | guinte(s) F | Recurso(s) | : | | |
| Banco Conta | Cheque | ĺ | Valor R\$ | | |
| 001 5200 | | | 1.212,00 | | |
| TOTAL | | | R\$ 1.212,00 | | |
| Despesa paga em 28/07/200 Com TESOUREIRO | os recurso | s acima di | iscriminad | dos | |
| RECIBO: Recebil (emos) o valor | constante d | lesse(s) Er | mpenho(s) | | |
| _/_/ Ass: | | Nome: CGC/CPF: | | | |
| | | | | | |

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

______ DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.027.774

1.212,00

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: MARYKEL DAVID

AGENCIA: 3990-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 27.774-6 553.990.000.005.200 _____

NR.AUTENTICACAO 9.8C5.154.A41.861.FCD